



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 3.352, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 3.348 de 16 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre a implantação do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de ouro preto do oeste, e dá outras providências, passa a vigorar da seguinte forma:**

**“ Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 01.01.2024, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.**

**Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**JUAN ALEX TESTONI**  
**PREFEITO**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Lei               | 3.352                | 27/02/2024 |

|                                           |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: 813610                                | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: 2D512918                             |  |  |
| Processo: 1-394/2024                      |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: 27/02/2024 10:11:15              | Finalização: 27/02/2024 10:13:49                                                    |                                                                                     |

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| MD5: C3555E0D95812B078B90DA570A38EAD4                                    |
| SHA256: 89CB3F8F75C846660B35F44D3CA770C43B636C84566E36560EB759364BC6A3C5 |

Súmula/Objeto:

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

### INTERESSADOS

|                                        |                     |    |                     |
|----------------------------------------|---------------------|----|---------------------|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 27/02/2024 10:11:15 |
|----------------------------------------|---------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 27/02/2024 10:11:15 |
|------------------|---------------------|

### CIENTES

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| Dayelle Coelho Martins     | 27/02/2024 10:35:02 |
| Sirlei Ursolina F Martines | 27/02/2024 10:40:07 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                      |              |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
|  Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 27/02/2024 10:17:13 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 813610 e o CRC 2D512918.